MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01933-5/2021

PROCESSO: **LO.02536-9/2021**
VALIDADE: **04/02/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CPF/CNPJ

31.326.865/0001-76

EMPREENDIMENTO

NOME

LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV CHAPADA I – CHAPADA II, C1; LT 230KV CHAPADA II – CHAPADA III, C1; E SE 230/138KV CHAPADA I – NOVO PÁTIO DE 138KV

ATIVIDADES

ATIV.5281

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≥ 230 KV) (D2-009)

Características:

Extensão: 26,6 km

Município:

Simões (PI), Marcolândia (PI), Caldeirão Grande do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°33'47.75"S / 40°42'54.81"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.715225000000004, -7.563263888888889)

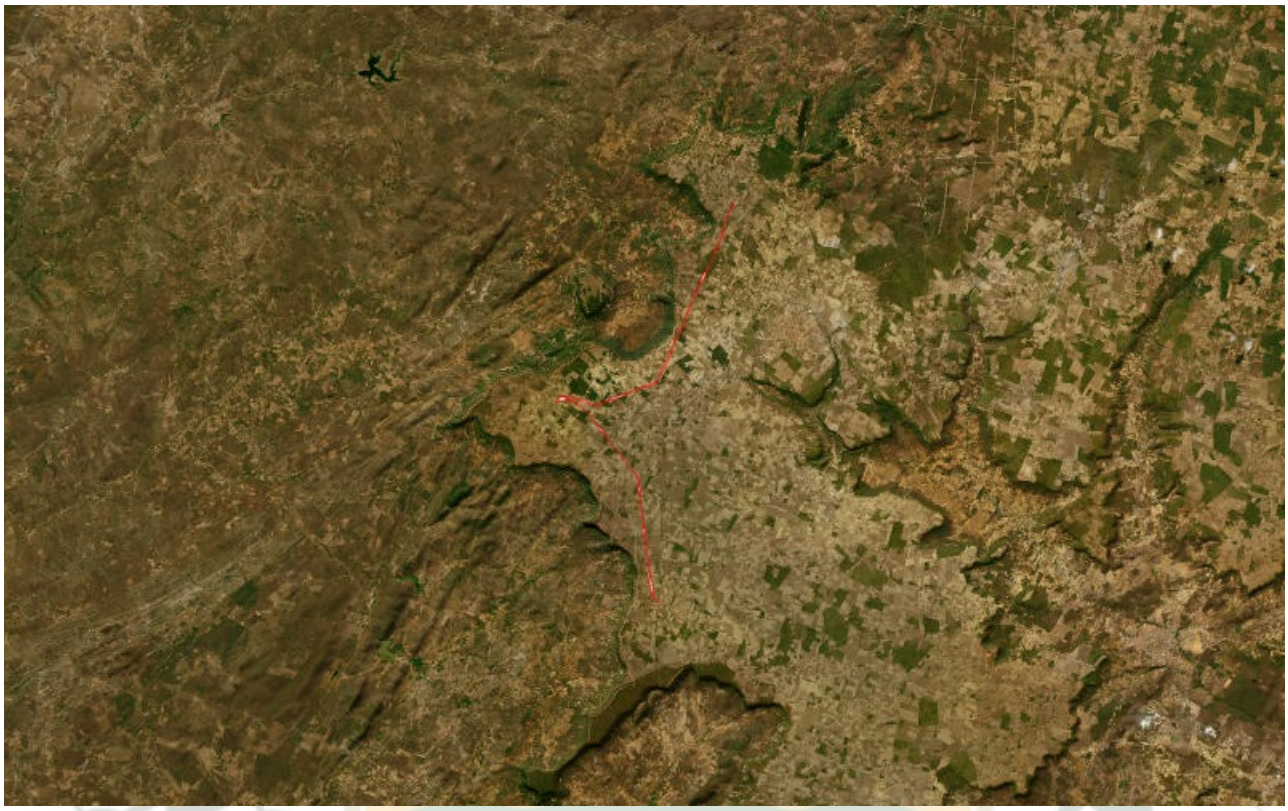
Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/11/2025 às 09:42
[cPk5ybkwdHVWU1OhQq4V4iHR0HFOXFG8sJosk83HOTvbuNHyjdEnLGjAIHNAwO0j]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/11/2025 às 10:26
[e8MkYVfVELKY9GukYXED8HdmoRcUh69gPGiaZwdtAtp1OE0xFROsbspZxlOO0Qdy]

Emitido eletronicamente em 19/11/2025 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174850-0/2025.324B.B678.08D5]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/02/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/11/2025 às 09:42
[cPk5ybkwdHVWU1OhQq4V4iHR0HFOXFG8sJosk83HOTvbuNHyjdEnLGjAIHNAwO0j]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/11/2025 às 10:26
[e8MkYVfVELKY9GukYXED8HdmoRcUh69gPGiaZwdtAtp1OE0xFROsbspZxlOO0Qdy]

Emitido eletronicamente em 19/11/2025 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174850-0/2025.324B.B678.08D5]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

A partir das evidências e resultados do programa de monitoramento da fauna alada, no qual foram detectadas morte de aves por colisão com as estruturas das torres antes mesmo de sua operação, sugere-se que este programa continue em andamento durante a operação da Linha de Transmissão, corroborando a indicação da equipe técnica responsável pelo programa

Recomenda-se a continuação de outros programas ambientais que forem indicados pela equipe de consultoria técnica para a fase de operação.

O empreendimento compreende:LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV CHAPADA I – CHAPADA II, C1; LT 230KV CHAPADA II – CHAPADA III, C1; SE 230/138KV CHAPADA I – NOVO PÁTIO DE 138KV; incluindo Módulo Geral: pátio de 230 kV, barramentos, instalações vinculadas, demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação; e módulo de interligação de barras);

SE CHAPADA II (Módulo Geral: pátio de 230 kV, barramentos, instalações vinculadas, demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação; e módulo de interligação de barras);

e SE CHAPADA III (Módulo Geral: pátio de 230 kV, barramentos, instalações vinculadas, demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação; e módulo de interligação de barras).

Teresina (PI), 19/11/2025

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/11/2025 às 09:42
[cPk5ybkwdHVWU1OhQq4V4iHR0HFOXFG8sJosk83HOTvbuNHyjdEnLGjAIHNAwO0j]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/11/2025 às 10:26
[e8MkYVfVELKY9GukYXED8HdmoRcUh69gPGiaZwdtAtp1OE0xFROsbspZxlOO0Qdy]

Emitido eletronicamente em 19/11/2025 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174850-0/2025.324B.B678.08D5]

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 19/11/2025 às 09:42
[cPk5ybkwdHVWU1OhQq4V4iHR0HFOXFG8sJosk83HOTvbuNHyjdEnLGjAIHNAwO0j]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/11/2025 às 10:26
[e8MkYVfVELKY9GukYXED8HdmoRcUh69gPGiaZwdtAtp1OE0xFROsbspZxlOO0Qdy]

Emitido eletronicamente em 19/11/2025 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174850-0/2025.324B.B678.08D5]